



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 034/2023, parte integrante do Processo Licitatório nº. 003/2023, Pregão Presencial nº. 002/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e a empresa **LABORATIVA LTDA.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA – MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, neste ato devidamente representado, através da pelo (a) Secretário (a) Municipal de Planejamento e Finanças, Sr. (a) Nivaldo Selmo Diniz Araújo, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº. 483.821.676-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LABORATIVA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Geraldo Corrêa, nº. 146, Bairro Centro, em Itapecerica, Estado de Minas Gerais, CEP 35.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.732.780/0001-41, neste ato representada pelo sócio Sr. Ronaldo Alves Ferreira Júnior, inscrito no CPF/MF sob o nº. 046.310.636-96, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia de segurança e medicina do trabalho “SESMT”**, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço

2.1 Pela prestação dos serviços pagará o CONTRATANTE à CONTRATADA os seguintes valores:

| Item | Especificações po objeto | Valor mensal por servidor | Valor total mensal |
|------|--|---------------------------|--------------------|
| 01 | Gestão completa de segurança do trabalho, medicina do trabalho e eSocial, de aproximadamente 650 servidores. | 24,99 | 16.243,50 |

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência

3.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de janeiro de 2024 encerrando-se em 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária

4.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2023 pela dotação orçamentária abaixo indicada e no exercício subsequente pela dotação correspondente

Ficha 265: 02.04.01.04.128.0001.2015-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – Do Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados

5.1 As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapecerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 de lei orgânica do município de Itapecerica.



presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação

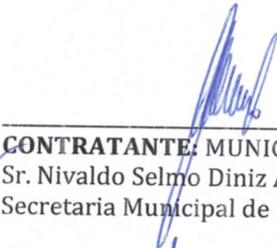
6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Publicação

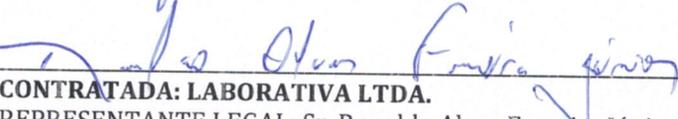
7.1 O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica-MG, 22 de dezembro de 2023.



CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA
Sr. Nivaldo Selmo Diniz Araújo - CPF/MF nº. 483.821.676-91
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças



CONTRATADA: LABORATIVA LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Ronaldo Alves Ferreira Júnior
CPF/MF: 046.310.636-96

Visto: 

Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78610
Assessor Jurídico